



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8592/2022**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº 6426/2022, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/07/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e artigo 119 da LCM 241/2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LUIZ CARLOS PRESTES TAVARES**, matrícula nº 1461-3, admitido em 17 de fevereiro de 1986, no cargo de Técnico de Laboratório, Referência 07, Grau “J”, com direito a paridade.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de agosto de 2022.

São Sebastião, 25 de julho de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito